

## PRO-REDE Telecomunicações & Informática Ltda. Rua Dona Firmina, 595 - Fones: (51) 3336-2833 (51) 3336-2566

pro-rede@cpovo.net

Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Pelotas

## Carta Convite Edital 02/2023

PRO REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, já qualificada no processo licitatório epigrafado, inconformada com a decisão que habilitou todos os proponentes, vem a presença de V.Sa. da mesma recorrer, fazendo-o pelas razões que seguem:

TEMPESTIVIDADE: Posto que, conforme registrado na ata da reunião do dia 12/07, foi deferido o pedido de remessa dos documentos de habilitação por parte da Recorrente e sendo os referidos documentos recebidos somente no dia 14/07 é desta data que se abre o prazo recursal de 2 dias uteis. Desta sorte o presente apelo administrativo formulado e protocolado em 17/07 é absolutamente tempestivo.

Não pode prosperar a habilitação das licitantes Léxico Comércio e Serviços de Informática Ltda e André Lafuente da Cunha, eis que as mesmas não estão aptas à execução do objeto licitado que consiste na contratação de empresa ESPECIALIZADA para a execução e instalação de rede e cabeamento lógico, conforme demonstramos a seguir:

LICITANTE LEXICO: Tal como se lê do contrato social cláusula segunda), o objeto social da sociedade Lexico Comércio e Serviços de Informática Ltda nomina minunciosamente seu escopo de atuação, enumerando a prestação de serviços de suporte e manutenção em equipamentos de informática, comércio varejista de equipamentos e periféricos e, por fim, referindo expressamente sua atuação em manutenção e construção de estações e redes de ENERGIA ELÉTRICA.

Corroborando o disposto na cláusula segunda do contrato social da licitante Lexico, o Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral do CNPJ, informa que além das atividades de comércio e serviços em equipamentos e periféricos de informática, a empresa exerce as atividades de construção de estações e redes de distribuição de ENERGIA ELÉTRICA (42.21-9-02) e manutenção de redes de distribuição de ENEGIA ELÉTRICA (42.21-9-03).

PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA

Rua.: Dona Firmina, 595

Cep.: 91.520-310 Fone.:(51)3336 2833

CNPJ.: 86.833.753/0001-01

E-mail .: pro-rede@cpovo.net

Renalto Grahlmann Marques (51) 3336 2566

3336 2833 999659759

Roll



## PRO-REDE Telecomunicações & Informática Ltda.

Rua Dona Firmina, 595 - Fones: (51) 3336-2833 (51) 3336-2566 pro-rede@cpovo.net

Diante de tal documentação fica evidente que a licitante Léxico não atua em execução e instalação de rede lógica e sim em rede de energia elétrica que em muito difere da rede lógica. Tratam-se de especialidades diversas que exigem topologias específicas de cada uma e não podem se confundir. Assim, visto que o edital é expresso quanto a intenção de contratar empresa especializada em execução e instalação de rede lógica, não se pode admitir a habilitação de uma empresa de instalação de rede elétrica por absoluta obediência ao princípio de vinculação ao edital, visando garantir a correta consecução do serviço futuro.

LICITANTE ANDRÉ LAFUENTE DA CUNHA: Com muito mais razão se aplica à empresa ANDRÉ Lafuente da Cunha as restrições de habilitação por inaptidão técnica. O Exame da documentação da licitante atesta que a mesma tem como escopo as atividades de comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, como se vê de sua inscrição na Junta Comercial. Igualmente está consignado em seu comprovante de inscrição no CNPJ onde estão inscritas as atividades de Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (47.51-2-01) e reparação e manutenção de computadores e equipamentos periféricos (95.11-8-00)

Por todo o exposto, comprovado que as licitantes impugnadas não estão aptas à execução do objeto licitatório deverão ser inabilitadas ao certame, pelo que requer digne-se V. Sa. a receber o presente recurso para, acatando-o determinar a inabilitação das licitantes Léxico e André Lafuente ou caso entenda em manter a decisão recorrida, encaminhe a questão para apreciação e julgamento da autoridade administrativa de segundo grau.

Termos em que Pede deferimento.

Pelotas, 17 de julho de 2023.

REPRESENTANTE LEGAL : RENALTO GRAHLMANN MARQUES

CARGO: SOCIO-GERENTE CPF: 571.950.640-34

PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA

Rua.: Dona Firmina, 595

Cep.: 91.520-310 Fone.:(51)3336 2833

CNPJ.: 86.833.753/0001-01 E-mail .: pro rede@cpovo.net

Renalto Grahlmann Marques

(51) 3336 2566 3336 2833 999659759

Box







PROTOCOLO Nº 4194/2023

Interessado: PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA

Cód Assinatura:

BAIRRO CENTRO - CEP: 96.015-000

ENDEREÇO - RUA 15 DE NOVEMBRO, N.º 207

DESTINATÁRIO: CÂMARÁ MUNICIPAL DE PELOTAS

PELOTAS/ RS

Tipo documento: LICITAÇÃO Emissão: 19/07/2023 às 10:30:04

Correlos REGISTRADO URGENTE



## REF. EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2023 CARTA CONVITE - PROCESSO N.º 071/2023

AOS CUIDADOS: SR. EDSON JOSÉ MIRANDA CONCEIÇÃO BETEMPS - SETOR DE LICITAÇÕES

